



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM. 2017 / 2024

ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal n 7.297/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, de acordo com o Edital e Termo de Referências. Em seguida, foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação e credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, tendo sido recebidos os envelopes de **01(uma) empresa**, a saber:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
537 Sim	MARCOS EURICO SCHERMA-ME MARCOS EURICO SCHERMA	ME 308.095.318-52	05.039.129/0001-27 3314689	Sim

Cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo do Departamento de Licitações e Contratos dentro do horário estipulado em Edital. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram a abertura do envelope de propostas de preços, efetuando a verificação do credenciado representante, bem como os demais requisitos exigidos em Edital. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado pela Equipe Técnica que as mesmas atenderam aos requisitos do Edital. Em seguida as propostas foram declaradas válidas, tendo selecionado as propostas que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos do inciso VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	600.001.001	PÃO FRANCES – 50 GRAMAS	KG	7000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	11,26	78.820,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	600.001.002	MINI PÃO FRANCES – 25 GRAMAS	KG	1000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	11,83	11.830,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
3	600.001.003	BOLO DE FARINHA SIMPLES	KG	300	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	23,26	6.978,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
4	600.001.004	BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES	KG	300	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	24,26	7.278,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
5	007.019.032	ROSCA	KG	300	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	21,26	6.378,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
6	007.019.014	PAO DE QUEIJO	KG	300	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	30,00	9.000,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
7	007.037.013	BOLO DE COCO COM COBERTURA	KG	100	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	25,10	2.510,00	Classificado S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-1256
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM. 2017 / 2024

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	KG	100	Lance
			Valor Unitário	Valor Total	
8	600.001.008	BOLO DE FUBÁ CREMOSO			
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	25,49	2.549,00	Classificado S
9	600.001.009	TORTA RECHEADA E CONFEITADA			
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	33,60	3.360,00	Classificado S
10	600.001.010	BISCOITO DE POLVILHO			
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	31,75	3.175,00	Classificado S
11	600.001.011	BROA DE FUBA			
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	26,00	2.600,00	Classificado S
12	600.001.015	PÃO TIPO "HOT DOG" - 50 GR			
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	17,33	17.330,00	Classificado S
13	600.001.016	PÃO TIPO "HOT DOG" - 25 GR			
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	17,66	8.830,00	Classificado S
14	600.001.017	PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 50 GR			
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	17,49	17.490,00	Classificado S
15	600.001.018	PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 25 GR			
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	17,49	8.745,00	Classificado S
16	600.001.019	PÃO DE BATATA - 25 GR			
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	20,77	10.385,00	Classificado S
17	007.019.021	PAO DE FORMA			
1	537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	4,60	2.300,00	Classificado S

Em seguida o pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Negociada a redução dos preços da menor oferta, o pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo especificado é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação, sendo que a seqüência de ofertas de lances e negociação, ocorreu da seguinte forma:

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
			Código	Proponente / Fornecedor	KG	7000	
					% Desconto	Vlr. Lance	
						Unit.	
			537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	11,26	Finalizado
2			Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
			Código	Proponente / Fornecedor	KG	1000	
					% Desconto	Vlr. Lance	
						Unit.	
			537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	11,83	Finalizado
			537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,08453	11,82	Negociado
3			Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
			Código	Proponente / Fornecedor	KG	300	
					% Desconto	Vlr. Lance	
						Unit.	
			537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	23,26	Finalizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-1256
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM. 2017 / 2024

Item	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
4	Rodada	600.001.004	BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES	KG	300	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	24,26	Finalizado
5	Rodada	007.019.032	ROSCA	KG	300	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	21,26	Finalizado
6	Rodada	007.019.014	PAO DE QUEIJO	KG	300	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	30,00	Finalizado
7	Rodada	007.037.013	BOLO DE COCO COM COBERTURA	KG	100	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	25,10	Finalizado
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,03984	25,09	Negociado
8	Rodada	600.001.008	BOLO DE FUBÁ CREMOSO	KG	100	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	25,49	Finalizado
9	Rodada	600.001.009	TORTA RECHEADA E CONFEITADA	KG	100	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	33,60	Finalizado
10	Rodada	600.001.010	BISCOITO DE POLVILHO	KG	100	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	31,75	Finalizado
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,0315	31,74	Negociado
11	Rodada	600.001.011	BROA DE FUBÁ	KG	100	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	26,00	Finalizado
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,03846	25,99	Negociado
12	Rodada	600.001.015	PÃO TIPO "HOT DOG" - 50 GR	KG	1000	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	17,33	Finalizado
13	Rodada	600.001.016	PÃO TIPO "HOT DOG" - 25 GR	KG	500	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	17,66	Finalizado
14	Rodada	600.001.017	PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 50 GR	KG	1000	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	17,49	Finalizado
15	Rodada	600.001.018	PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 25 GR	KG	500	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	17,49	Finalizado
16	Rodada	600.001.019	PÃO DE BATATA - 25 GR	KG	500	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	20,77	Finalizado
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,04815	20,76	Negociado
17	Rodada	007.019.021	PAO DE FORMA	PCT	500	
		Código	PropONENTE / FORNECEDOR	% Desconto	Vlr. Lance	
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,00	4,60	Finalizado
		537	MARCOS EURICO SCHERMA-ME	0,21739	4,59	Negociado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-1256
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM. 2017 / 2024

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram encerradas em ordem de valores, assegurando ao licitante e microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	600.001.001 537	PÃO FRANCES – 50 GRAMAS MARCOS EURICO SCHERMA-ME	11,26	KG 7000 Aceito apenas 1 Proposta
2	600.001.002 537	MINI PÃO FRANCES – 25 GRAMAS MARCOS EURICO SCHERMA-ME	11,82	KG 1000 Aceito apenas 1 Proposta
3	600.001.003 537	BOLO DE FARINHA SIMPLES MARCOS EURICO SCHERMA-ME	23,26	KG 300 Aceito apenas 1 Proposta
4	600.001.004 537	BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES MARCOS EURICO SCHERMA-ME	24,26	KG 300 Aceito apenas 1 Proposta
5	007.019.032 537	ROSCA MARCOS EURICO SCHERMA-ME	21,26	KG 300 Aceito apenas 1 Proposta
6	007.019.014 537	PAO DE QUEJO MARCOS EURICO SCHERMA-ME	30,00	KG 300 Aceito apenas 1 Proposta
7	007.037.013 537	BOLO DE COCO COM COBERTURA MARCOS EURICO SCHERMA-ME	25,09	KG 100 Aceito apenas 1 Proposta
8	600.001.008 537	BOLO DE FUBÁ CREMOSO MARCOS EURICO SCHERMA-ME	25,49	KG 100 Aceito apenas 1 Proposta
9	600.001.009 537	TORTA RECHEADA E CONFEITADA MARCOS EURICO SCHERMA-ME	33,60	KG 100 Aceito apenas 1 Proposta
10	600.001.010 537	BISCOITO DE POLVILHO MARCOS EURICO SCHERMA-ME	31,74	KG 100 Aceito apenas 1 Proposta
11	600.001.011 537	BROA DE FUBÁ MARCOS EURICO SCHERMA-ME	25,99	KG 100 Aceito apenas 1 Proposta
12	600.001.015 537	PÃO TIPO "HOT DOG" - 50 GR MARCOS EURICO SCHERMA-ME	17,33	KG 1000 Aceito apenas 1 Proposta
13	600.001.016 537	PÃO TIPO "HOT DOG" - 25 GR MARCOS EURICO SCHERMA-ME	17,66	KG 500 Aceito apenas 1 Proposta
14	600.001.017 537	PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 50 GR MARCOS EURICO SCHERMA-ME	17,49	KG 1000 Aceito apenas 1 Proposta
15	600.001.018 537	PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 25 GR MARCOS EURICO SCHERMA-ME	17,49	KG 500 Aceito apenas 1 Proposta
16	600.001.019 537	PÃO DE BATATA - 25 GR MARCOS EURICO SCHERMA-ME	20,76	KG 500 Aceito apenas 1 Proposta
17	007.019.021 537	PAO DE FORMA MARCOS EURICO SCHERMA-ME	4,59	PCT 500 Aceito apenas 1 Proposta

À medida que se encerrou os lances verbais para cada lote, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achada conforme, sendo, portanto, habilitadas. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado a seguir, com os itens e seus preços finais

Item	537 Código	MARCOS EURICO SCHERMA-ME CNPJ: 05.039.129/0001-27 Rua Mercidior. Oliveira, 631, 14450-000/Jeriquara-SP.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	600.001.001	Descrição do Produto/Serviço PÃO FRANCES – 50 GRAMAS	KG	7000	11,26	78.820,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM. 2017 / 2024

2	600.001.002	MINI PÃO FRANCES – 25 GRAMAS	KG	1000	11,82	11.820,00
3	600.001.003	BOLO DE FARINHA SIMPLES	KG	300	23,26	6.978,00
4	600.001.004	BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES	KG	300	24,26	7.278,00
5	007.019.032	ROSCA	KG	300	21,26	6.378,00
6	007.019.014	PAO DE QUEIJO	KG	300	30,00	9.000,00
7	007.037.013	BOLO DE COCO COM COBERTURA	KG	100	25,09	2.509,00
8	600.001.008	BOLO DE FUBÁ CREMOSO	KG	100	25,49	2.549,00
9	600.001.009	TORTA RECHEADA E CONFEITADA	KG	100	33,60	3.360,00
10	600.001.010	BISCOITO DE POLVILHO	KG	100	31,74	3.174,00
11	600.001.011	BROA DE FUBÁ	KG	100	25,99	2.599,00
12	600.001.015	PÃO TIPO "HOT DOG" - 50 GR	KG	1000	17,33	17.330,00
13	600.001.016	PÃO TIPO "HOT DOG" - 25 GR	KG	500	17,66	8.830,00
14	600.001.017	PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 50 GR	KG	1000	17,49	17.490,00
15	600.001.018	PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 25 GR	KG	500	17,49	8.745,00
16	600.001.019	PÃO DE BATATA - 25 GR	KG	500	20,76	10.380,00
17	007.019.021	PAO DE FORMA	PCT	500	4,59	2.295,00
		Total do Proponente				199.535,00

Ato contínuo, consultado, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto do presente Pregão aos licitantes conforme resultado acima constatado. Em seguida, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do presente certame conforme resultado acima classificado, sendo que o presente expediente será enviado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, Equipe Técnica de Apoio e Licitantes presentes. ATA APROVADA.

Cleston Donizete Lopes

Edvânia Romualdo Flores Olimpio

Licitantes Presentes:-

<p>Representante: MARCOS EURICO SCHERMA CPF.: 308.095.318-52 RG.: 3314689 Empresa: MARCOS EURICO SCHERMA-ME</p>	
---	--



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

Pregão Presencial nº 004/2021
Processo nº004/2021
Município de Jiquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 904.1/2021

Aos 03 de fevereiro de 2021, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jiquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **03/02/2021**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: MARCOS EURICO SCHERMA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.039.129/0001-27, Inscrição Estadual sob o nº 402.051.947.110, com endereço a Rua: Mercidiorodrigues de Oliveira, 631, Centro, Jiquara-SP, CEP 14.450-000, Fone/Fax (16) 3134-1330, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

Item	537 Código	MARCOS EURICO SCHERMA-ME CNPJ: 05.039.129/0001-27 Rua Mercidiorodrigues de Oliveira, 631, 14450-000/Jiquara-SP. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	600.001.00 1	PÃO FRANCES – 50 GRAMAS	KG	7000	11,26	78.820,00
2	600.001.00 2	MINI PÃO FRANCES – 25 GRAMAS	KG	1000	11,82	11.820,00
3	600.001.00 3	BOLO DE FARINHA SIMPLES	KG	300	23,26	6.978,00
4	600.001.00 4	BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES	KG	300	24,26	7.278,00
5	007.019.03 2	ROSCA	KG	300	21,26	6.378,00
6	007.019.01 4	PAO DE QUEIJO	KG	300	30,00	9.000,00
7	007.037.01 3	BOLO DE COCO COM COBERTURA	KG	100	25,09	2.509,00
8	600.001.00 8	BOLO DE FUBÁ CREMOSO	KG	100	25,49	2.549,00
9	600.001.00 9	TORTA RECHEADA E CONFEITADA	KG	100	33,60	3.360,00
10	600.001.01 0	BISCOITO DE POLVILHO	KG	100	31,74	3.174,00
11	600.001.01 1	BROA DE FUBÁ	KG	100	25,99	2.599,00
12	600.001.01 5	PÃO TIPO "HOT DOG" - 50 GR	KG	1000	17,33	17.330,00
13	600.001.01 6	PÃO TIPO "HOT DOG" - 25 GR	KG	500	17,66	8.830,00
14	600.001.01	PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 50 GR	KG	1000	17,49	17.490,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

	7					
15	600.001.01 8	PÃO TIPO "HAMBURGUER" - 25 GR	KG	500	17,49	8.745,00
16	600.001.01 9	PÃO DE BATATA - 25 GR	KG	500	20,76	10.380,00
17	007.019.02 1	PAO DE FORMA	PCT	500	4,59	2.295,00
		Total do Proponente				199.535,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até o dia **03/07/2021**, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013 o Município de Jariquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, nos locais indicados no Termo de Referências.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

ADM. 2017 / 2024

- c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO <i>020130 FundoMunic de Assist Social</i> 08 244 Assistência Social 08 244 0120 Assistência a População Carente <i>08 244 0120 2026 0000 Manut.do Bloco Proteção Social Básica</i> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO <i>020130 FundoMunic de Assist Social</i> 08 244 Assistência Social 08 244 0120 Assistência a População Carente <i>08 244 0120 2026 0000 Manut.do Bloco Proteção Social Básica</i> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO 020150 FundoMunic da Criança e Adolescente 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 243 0110 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente <i>08 243 0110 2020 0000 Atividades do Conselho Tutelar</i> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO 020160 Agricultura 20 Agricultura 20 605 Abastecimento 20 605 0315 Assistência Técnica Agrícola <i>20 605 0315 2035 0000 Manutenção da Agricultura</i> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA 02 EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO 020170 Fundo Municipal do Idoso</p>



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

08 Assistência Social 08 244 Assistência ao Idoso 08 244 0120 Assistência a População Carente 08 244 0120 2028 0000 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO 02 02 ADMINISTRAÇÃO 020210 Serviços Administrativos 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 Administração Setorial 04 122 0046 2040 0000 Manut do Serviço Administrativo 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 03 FINANÇAS 020330 Almoxarifado 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0065 Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial 04 122 0065 2055 0000 Manutenção do Almoxarifado 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 04 SAÚDE 020410 Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0150 Ações Médicas Básicas-UBS 10 301 0150 2085 0000 Administração da Saúde Pública 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA 020510 Ensino Infantil 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0210 Desenvolvimento da Educação Básica 12 365 0210 2090 0000 Manutenção Ensino Infantil-Pre-Escola 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA 020510 Ensino Infantil 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0210 Desenvolvimento da Educação Básica 12 365 0210 2091 0000 Manutenção Infantil-Creche 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

020520 Ensino Fundamental 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0210 <i>Desenvolvimento da Educação Básica</i> 12 361 0210 2095 0000 <i>Manut do Ensino Regular</i> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar 12 361 0212 2115 0000 <i>Manutenção Merenda Escola Fundamental</i> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar 12 361 0212 2115 0000 <i>Manutenção Merenda Escolar fundamental</i> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar 12 361 0212 2115 0000 <i>Manutenção Merenda Escolar fundamental</i> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar 12 361 0212 2116 0000 <i>Manutenção PNAE-EJA</i> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0212 Alimentação Escolar 12 361 0212 2116 0000 <i>Manutenção PNAE-EJA</i> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 365 Ensino Infantil 12 365 0212 Alimentação Escolar 12 365 0212 2110 0000 Manutenção PNAE-Infantil-Pre Escola 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO <i>02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA</i> 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 365 Ensino Infantil 12 365 0212 Alimentação Escolar 12 365 0212 2110 0000 Manutenção PNAE-Infantil-Pre Escola 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO <i>02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA</i> 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0212 Alimentação Escolar 12 365 0212 2111 0000 Manutenção PNAE Infantil-Creche 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO <i>02 05 EDUCAÇÃO E CULTURA</i> 020550 Merenda Escolar 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0212 Alimentação Escolar 12 365 0212 2111 0000 Manutenção PNAE Infantil-Creche 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO <i>02 05 Educação e Cultura</i> 020570 Esporte e Cultura 27 Desporto e Lazer 27 813 Lazer 27 813 0385 Atividades Recreativas 27 813 0385 2130 0000 Manut. Do Centro Esportivo Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO 02 06 SERVIÇOS MUNICIPAIS 020630 Serviços Urbanos 15 Urbanismo 15 451 Infra- Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana 15 451 0280 2140 0000 Atividades do Serv.Eng.e Planejamento 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA 02 EXECUTIVO <i>02 06 SERVIÇOS MUNICIPAIS</i>



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

020630 Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0285 Serviços de Utilidade Pública
15 452 0285 2165 0000 *Manut de Logradouros Públicos*
3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO**

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal *EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES*, e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes..

Jeriquara, 03 de fevereiro de 2021.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARCOS EURICO SCHERMA-ME
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

ADM. 2017 / 2024

Pregão Presencial nº 004/2021
Processo nº004/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP

CONTRATADA: MARCOS EURICO SCHERMA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 904.1/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jeriquara-SP, 03, de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e Cargo: **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES** – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 122.207.688-80

RG: 18.198.302-3

Data de Nascimento: 08/03/1969

Endereço residencial completo: Av. Nelson Ribeiro, nº 165 – Jeriquara - Centro

CEP: 14.450-000

E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br

Telefone: (016) 3134-8700

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

ADM. 2017 / 2024

Nome e Cargo: **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES** – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 122.207.688-80

RG: 18.198.302-3

Data de Nascimento: 08/03/1969

Endereço residencial completo: Rua: Jonas Alves Costa, n° 559 – Jeriquara – Centro

CEP: 14.450-000

E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitoeder@jeriquara.sp.gov.br

Telefone: (016) 3134-8700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial

Completo: Rua: _____ n° _____

Bairro _____ Cidade _____

CEP _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefones: (____) _____

Assinatura: _____

Advogado